

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



TRÁFEGO AÉREO

CIRCEA 100-80

**VOOS DE FAMILIARIZAÇÃO DE CABINE DE
PILOTAGEM DAS AERONAVES PARA
CONTROLADORES DE TRÁFEGO AÉREO**

2018

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**



TRÁFEGO AÉREO

CIRCEA 100-80

**VOOS DE FAMILIARIZAÇÃO DE CABINE DE
PILOTAGEM DAS AERONAVES PARA
CONTROLADORES DE TRÁFEGO AÉREO**

2018



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA Nº 103/DGCEA, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Aprova a edição da Circular que trata de “Voos de Familiarização de Cabine de Pilotagem das Aeronaves para Controladores de Tráfego Aéreo”.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, de conformidade com o previsto no art. 19, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o disposto no art. 10, inciso IV, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 1.668/GC3, de 16 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição da CIRCEA 100-80 “Voos de Familiarização de Cabine de Pilotagem das Aeronaves para Controladores de Tráfego Aéreo”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar na mesma data a CIRTRAF 100-19, “Voos de Familiarização de Cabine de Pilotagem das Aeronaves para Controladores de Tráfego Aéreo”, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 234, de 3 de dezembro de 2008, e efetivada em 15 de janeiro de 2009.

Ten Brig Ar JEFERSON DOMINGUES DE FREITAS
Diretor-Geral do DECEA

(Publicado no BCA nº 146, de 22 de agosto de 2018)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
1.1 FINALIDADE	7
1.2 ÂMBITO.....	7
1.3 ABREVIATURAS	7
2 CONCEITUAÇÕES	8
2.1 ACORDO DE COOPERAÇÃO OPERACIONAL	8
2.2 CABINE DE PILOTAGEM	8
2.3 ESCALA DE VOO DE CABINE (ANEXO D)	8
2.4 GUIA DE APRESENTAÇÃO (ANEXO B)	8
2.5 PLANEJAMENTO DE VOO DE CABINE (ANEXO C)	8
2.6 RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO (ANEXO A).....	8
2.7 REPRESENTANTE REGIONAL	8
2.8 VISITA AO ÓRGÃO ATS	8
2.9 VOO DE CABINE.....	8
3 DISPOSIÇÕES GERAIS	9
4 DIRETRIZES DO DECEA	10
5 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	11
5.1 COMPETE AO SDOP	11
5.2 COMPETE AO CINDACTA/SRPV-SP.....	11
5.3 COMPETE AOS COMANDANTES DOS DTCEA.....	11
5.4 COMPETE AO CONTROLADOR DE TRÁFEGO AÉREO.....	11
6 DISPOSIÇÕES FINAIS	13
Anexo A - Relatório de Verificação	14
Anexo B - Guia de Apresentação do Departamento de Controle do Espaço Aéreo	19
Anexo C - Modelo de Planejamento de Voo de Cabine	20
Anexo D - Modelo de Formulário de Escala de Voo de Cabine	21

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Esta Circular tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos aplicáveis ao Voo de Familiarização de Cabine de Pilotagem e disciplinar as ações a serem seguidas pelos ATCO do DECEA.

NOTA: Para fins desta publicação, a expressão “Voos de Familiarização de Cabine de Pilotagem das Aeronaves para Controladores de Tráfego Aéreo” poderá ser abreviada para “Voo de Cabine”.

1.2 ÂMBITO

Os procedimentos descritos nesta CIRCEA aplicam-se às Organizações subordinadas ao DECEA.

1.3 ABREVIATURAS

ATC	Controle de Tráfego Aéreo
ATCO	Controlador de Tráfego Aéreo
ATS	Serviço de Tráfego Aéreo
CINDACTA	Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
CIRCEA	Circular do Controle do Espaço Aéreo
DECEA	Departamento de Controle do Espaço Aéreo
DTCEA	Destacamento de Controle do Espaço Aéreo
EPLIS	Exame de Proficiência em Inglês Aeronáutico do SISCEAB
NPA	Norma Padrão de Ação
SDOP	Subdepartamento de Operações
SISCEAB	Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro
SRPV-SP	Serviço Regional de Proteção ao Voo de São Paulo

2 CONCEITUAÇÕES

2.1 ACORDO DE COOPERAÇÃO OPERACIONAL

Acordo firmado entre o DECEA e as companhias aéreas com o objetivo de definir os critérios que devem ser executados pelas partes contratantes para a realização dos Voos de Cabine.

2.2 CABINE DE PILOTAGEM

Área de uma aeronave onde se encontram os instrumentos de controle e navegação.

2.3 ESCALA DE VOO DE CABINE (ANEXO D)

Documento elaborado pelas companhias aéreas, em atendimento ao Acordo de Cooperação Operacional e ao Planejamento de Voo de Cabine, no qual serão especificadas as datas, voos, horários, trechos de voo e pilotos, que deverão ser cumpridos tanto pelas companhias aéreas quanto pelo DECEA.

2.4 GUIA DE APRESENTAÇÃO (ANEXO B)

Documento emitido pelo CINDACTA/SRPV-SP para oficializar a apresentação do ATCO envolvido no Voo de Cabine ao comandante da aeronave.

2.5 PLANEJAMENTO DE VOO DE CABINE (ANEXO C)

Documento elaborado pelo CINDACTA/SRPV-SP, em atendimento ao Acordo de Cooperação Operacional no qual a solicitação do Voo de Cabine é detalhada e encaminhada às companhias aéreas, para a confecção da escala de voo.

2.6 RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO (ANEXO A)

Relatório preenchido pelo ATCO de acordo com os itens de avaliação do Voo de Cabine.

2.7 REPRESENTANTE REGIONAL

É o oficial pertencente ao efetivo da Divisão de Operações dos CINDACTA/SRPV-SP, designado pelo DECEA, responsável pelo planejamento, coordenação e controle dos Voos de Cabine nas companhias aéreas.

2.8 VISITA AO ÓRGÃO ATS

Missão de instrução realizada pelo ATCO no órgão operacional, da localidade de destino, que tem por finalidade a familiarização com a operação desse órgão, seus equipamentos e os procedimentos de coordenação utilizados.

2.9 VOO DE CABINE

Viagem de instrução realizada por ATCO na cabine da aeronave.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os Voos de Cabine têm por finalidade proporcionar o intercâmbio operacional entre pilotos e ATCO, por meio do contato direto, da ampliação do conhecimento da *performance* operacional das aeronaves e dos serviços de tráfego aéreo prestados em todas as fases de um voo.

3.2 O Voo de Cabine será realizado utilizando-se aeronaves de transporte aéreo comercial, em voo regular doméstico ou internacional.

NOTA: As missões nas aeronaves em voo internacional serão gerenciadas diretamente pelo DECEA.

4 DIRETRIZES DO DECEA

Para o planejamento das missões referentes à presente CIRCEA, as seguintes diretrizes deverão ser seguidas:

4.1 O planejamento do Voo de Cabine deverá ser coordenado pelas Divisões de Operações dos CINDACTA/SRPV-SP, através do seu representante regional.

4.2 Cada missão deverá ser realizada por apenas 1 (um) ATCO no interior da cabine.

4.3 As rotas e as etapas de voo serão previamente estabelecidas em função do setor de atuação do ATCO e, preferencialmente, nos horários de maior movimento.

4.4 As designações para as missões seguirão as seguintes prioridades:

- a) operadores habilitados nos órgãos operacionais, supervisores, instrutores e coordenadores; e
- b) operadores habilitados, cumprindo manutenção operacional.

NOTA 1: Os ATCO que cumprem escala operacional de Chefe de Equipe poderão ser escalados caso haja disponibilidade de recursos financeiros.

NOTA 2: Para as missões internacionais, será exigido o nível 4 ou superior no EPLIS.

4.5 A missão de Voo de Cabine também abrange uma visita ao órgão ATS da localidade de destino, no qual haja interação operacional com o órgão de atuação do ATCO.

4.6 Antes da execução das missões, o chefe do órgão ATC deverá realizar reunião com os ATCO escalados para as orientações gerais sobre os objetivos e procedimentos a serem adotados na missão.

4.7 As Divisões de Operações dos CINDACTA/SRPV-SP deverão elaborar relatórios trimestrais contendo extratos das críticas e sugestões contidas nos relatórios dos ATCO e enviá-los ao SDOP do DECEA.

4.8 Os CINDACTA/SRPV-SP deverão prever, dentro da disponibilidade de recursos de diária da organização, os gastos para o cumprimento das missões de Voo de Cabine.

5 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 COMPETE AO SDOP

5.1.1 Celebrar o Acordo de Cooperação Operacional com as companhias aéreas, visando à realização dos Voos de Cabine.

5.1.2 Informar aos CINDACTA/SRPV-SP a celebração do Acordo de Cooperação Operacional, a partir do qual os Órgãos Regionais deverão elaborar o Planejamento dos Voos de Cabine.

5.2 COMPETE AO CINDACTA/SRPV-SP

5.2.1 Após tomar conhecimento da celebração do Acordo de Cooperação Operacional, elaborar o Planejamento dos Voos de Cabine e encaminhá-lo ao setor apropriado da companhia aérea com, pelo menos, um mês de antecedência.

5.2.2 Efetuar os entendimentos necessários, em âmbito regional, com as companhias aéreas, em continuidade ao mencionado em 5.1, e emitir as Guias de Apresentação.

5.2.3 Controlar e supervisionar as missões de Voo de Cabine dos ATCO de sua área de jurisdição.

5.2.4 Publicar uma NPA, complementando e detalhando os procedimentos constantes nesta CIRCEA, com vistas a orientar os DTCEA de sua área de jurisdição quanto às ações administrativas dos Voos de Cabine e à visita aos Órgãos Operacionais.

NOTA: A NPA deverá conter, de forma clara, as orientações administrativas e operacionais para os ATCO participantes dos Voos Cabine, bem como as orientações para quem recebe estes militares.

5.3 COMPETE AOS COMANDANTES DOS DTCEA

5.3.1 Planejar as designações dos ATCO participantes dos Voos Cabine, atendendo às diretrizes do DECEA e aos procedimentos estabelecidos na NPA mencionada em 5.2.4 acima.

5.3.2 Realizar reunião com os ATCO escalados, ressaltando todos os aspectos relacionados ao Voos de Cabine, tais como: preenchimento do Relatório de Verificação, comportamento durante a missão, apresentação ao comandante do voo, aspectos da visita operacional, apresentação ao comandante/chefe do órgão ATC do destino e outros tópicos julgados pertinentes.

5.4 COMPETE AO CONTROLADOR DE TRÁFEGO AÉREO

5.4.1 Participar da reunião de orientação da missão e munir-se da Guia de Apresentação e do Relatório de Verificação.

5.4.2 Apresentar-se para embarque no balcão da companhia aérea, com a antecedência necessária, e seguir as orientações do funcionário da empresa.

5.4.3 Entregar pessoalmente ao comandante da aeronave a Guia de Apresentação e solicitar orientações específicas.

5.4.4 Não interferir nos trabalhos da tripulação, notadamente nas fases críticas do voo (pousos e decolagens).

5.4.5 Permanecer na cabine durante todo o voo, principalmente durante as etapas de aproximações e saídas.

5.4.6 Cumprir as exigências previstas nos regulamentos da empresa ou conforme orientações do comandante da aeronave.

5.4.7 Anotar todas as críticas e sugestões feitas pela tripulação.

5.4.8 Evitar tecer comentários sobre assuntos internos não inerentes ao objetivo da missão, tais como: efetivo, escalas e normas administrativas.

5.4.9 Conduzir-se de maneira a bem representar a organização a que pertence e a atividade que executa.

5.4.10 Apresentar-se ao Comandante do órgão visitado, antes de iniciar a visita, para receber as boas-vindas e orientações.

5.4.11 Apresentar-se ao Comandante do órgão, no retorno da missão, com o Relatório de Verificação (Anexo A) preenchido com as informações da viagem.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As sugestões para o contínuo aperfeiçoamento desta publicação deverão ser enviadas acessando o link específico da publicação, por intermédio dos endereços eletrônicos <http://publicacoes.decea.intraer/> ou <http://publicacoes.decea.gov.br/>.

6.2 Os casos não previstos nesta Circular serão resolvidos pelo Exmo. Sr. Diretor-Geral do DECEA.

Anexo A - Modelo de Relatório de Verificação**RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO**

1 DADOS DO ATCO

NOME:

ÓRGÃO ATS:

HABILITAÇÃO:

FUNÇÃO:

DADOS DO VOO

EMPRESA:

TIPO DE AERONAVE:

IDENTIFICAÇÃO DA ANV:

Nº VOO	TRECHO DO VOO	HORÁRIO DE DECOLAGEM	HORÁRIO DE POUSO

2 QUESTIONÁRIO

2.1 FASE DE ACIONAMENTO DOS MOTORES, AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TÁXI

As comunicações com os órgãos ATS foram estabelecidas e mantidas normalmente?

 SIM NÃO

As autorizações/instruções foram emitidas de maneira clara e correta?

 SIM NÃO

As autorizações ou instruções emitidas foram facilmente compreendidas pela tripulação?

 SIM NÃO

As publicações utilizadas foram adequadas para essa fase do voo?

 SIM NÃO

Comentários:

Continuação do Anexo A - Modelo de Relatório de Verificação**2.2 FASE DE DECOLAGEM**

As comunicações com os órgãos ATS foram estabelecidas e mantidas normalmente?

SIM NÃO

As autorizações/instruções foram facilmente compreendidas pela tripulação?

SIM NÃO

O procedimento de saída utilizado foi adequado?

SIM NÃO

Comentários:

2.3 FASE DO VOO EM ROTA

As comunicações com os órgãos ATS foram estabelecidas e mantidas normalmente?

SIM NÃO

As autorizações/instruções foram facilmente compreendidas pela tripulação?

SIM NÃO

A fraseologia utilizada pelos órgãos ATS e/ou pilotos foi adequada?

SIM NÃO

As publicações utilizadas foram adequadas para essa fase do voo?

SIM NÃO

2.4 FASE DE DESCIDA E POUSO

As comunicações com os órgãos ATS foram estabelecidas e mantidas normalmente?

SIM NÃO

As autorizações/instruções foram facilmente compreendidas pela tripulação?

SIM NÃO

Continuação do Anexo A - Modelo de Relatório de Verificação

O procedimento de descida utilizado foi adequado?

SIM NÃO

Comentários:

2.5 FASE DE TÁXI E ESTACIONAMENTO

As comunicações com os órgãos ATS foram estabelecidas e mantidas normalmente?

SIM NÃO

As autorizações/instruções foram emitidas de maneira clara e correta?

SIM NÃO

As autorizações ou instruções emitidas foram facilmente compreendidas pela tripulação?

SIM NÃO

As publicações utilizadas foram adequadas para essa fase do voo?

SIM NÃO

Comentários:

Continuação do Anexo A - Modelo de Relatório de Verificação

Nº	SITUAÇÕES A SEREM OBSERVADAS
1	DIFICULDADE DE RECEPÇÃO NA FREQUÊNCIA PREVISTA
2	DIFICULDADE DE TRANSMISSÃO NA FREQUÊNCIA PREVISTA
3	FRASEOLOGIA INADEQUADA DO PILOTO
4	FRASEOLOGIA INADEQUADA DO ATCO/PILOTO
5	FREQUÊNCIA CONGESTIONADA
6	ATRASSO EXCESSIVO DA AUTORIZAÇÃO DE PLANO DE VOO
7	AUTORIZAÇÃO DE PLANO DE VOO INADEQUADA/ERRADA
8	ATRASSO NA AUTORIZAÇÃO DE ACIONAMENTO/PUSH-BACK/TÁXI
9	ATRASSO EXCESSIVO DA AUTORIZAÇÃO PARA A DECOLAGEM
10	FALHA APARENTE DE COORDENAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS ATS
11	PROCEDIMENTOS COM RAZÃO DE SUBIDA/DESCIDA ELEVADA
12	PROCEDIMENTOS DE NAVEGAÇÃO INADEQUADOS (RUMOS, DISTÂNCIA ETC.)
13	MÍNIMOS DE SEPARAÇÃO COMPROMETIDOS
14	TRÁFEGO ESSENCIAL NÃO REPORTADO
15	ATIS UTILIZADO DE FORMA INADEQUADA
16	TRÁFEGO ORDENADO/SEQUENCIADO INADEQUADAMENTE
17	DESVIOS OU RESTRIÇÕES SEM JUSTIFICATIVAS OPERACIONAIS
18	ATRASSOS EXCESSIVOS NO FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES ATS/MET

Anexo B - Guia de Apresentação do Departamento de Controle do Espaço Aéreo

GUIA DE APRESENTAÇÃO ____/____

SENHOR COMANDANTE,

APRESENTO A V.SA. _____,
(NOME DO ATCO), DO(A) (ORGANIZAÇÃO MILITAR), QUE SE ENCONTRA EM VOO DE CABINE,
NO PERÍODO DE __/__/__ A __/__/__.

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO PRETENDE, POR INTERMÉDIO DAS VIAGENS DE INSTRUÇÃO, MELHOR INTERAÇÃO ENTRE PILOTOS E ATCO, A FIM DE AUMENTAR OS CONHECIMENTOS DESTES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CABINE E DESEMPENHO DAS AERONAVES, VISANDO PRINCIPALMENTE:

- AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA CONSEQUENTE MELHORIA DO GERENCIAMENTO DO FLUXO DE TRÁFEGO AÉREO; E
- A UMA VISÃO CRÍTICA DO DESEMPENHO OPERACIONAL DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO.

PARA QUE ESSES OBJETIVOS SEJAM PLENAMENTE ALCANÇADOS, SOLICITO A V. SA. QUE SEJA FACULTADO AO REFERIDO ATCO O ACESSO E A PERMANÊNCIA NA CABINE DE PILOTAGEM DURANTE TODAS AS FASES DO VOO.

(LOCAL E DATA), _____, ____/____/____

(CHEFE/COMANDANTE)

